



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº 1.131, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

*Autoriza o tombamento da Igreja
Dos Barrosos em Salsa, Município de
Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Tombado pelo Município de Rio Paranaíba a Igreja conhecida como Igreja dos Barrosos, em Salsa.

Art. 2º - Todos os bens, que tenham valor histórico, passarão a pertencer ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Todas as despesas inerentes ao tombamento, inclusive a reparação da Igreja, serão de responsabilidade do Município.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de junho de 2006.


Jaime Silva

Prefeito Municipal


Valtair Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças